



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**Edital nº 248, de 28 de novembro de 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
ENGENHARIA AGRONÔMICA, ENGENHARIA FLORESTAL E MÚSICA  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicado no DOU de 10/12/1993, com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA E CARGA HORÁRIA.**

1.1. O presente Edital é para provimento de vagas de substituição de professores no Campus de Teixeira de Freitas do IF Baiano, por meio de contratação temporária, conforme os dados:

Área de Conhecimento	Nº de vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal
Ciências Agrárias (Fitotecnia, Grandes Culturas, Olericultura)	01	Graduação em Agronomia, ou Engenharia Agronômica, ou Ciências Agrárias	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período	40 h
Engenharia Florestal	01	Graduação em Engenharia Florestal	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período	40h
Artes/Música	01	Licenciatura em Música	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período	40h

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e efetuadas pela internet, através do sítio eletrônico <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/>, dentro do período estabelecido no cronograma disposto no anexo IV deste Edital.

2.2. Para formalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, dentro do período estabelecido no cronograma disposto no anexo IV deste Edital, preencher Ficha de Inscrição, disponibilizada no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/>, e enviar, conforme as instruções do sítio, as seguintes documentações, referentes à inscrição e Prova de Títulos:

- **I. Documentação para inscrição em PDF único :**

- a) Documento de identificação, conforme estabelecido na Lei nº 12.037/09;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- **II. Documentação para a Prova de Títulos :**

- a) Documentação comprobatória para a Prova de Títulos, conforme estabelecido no item 5.2.6.

2.3. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições poderá ser prorrogado pela Comissão Organizadora deste processo seletivo que divulgará, no sítio eletrônico <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> as novas datas referentes às etapas deste certame.

2.4. As inscrições somente serão homologadas se atendido o requisito disposto no item 2.2.

2.5 Caso a formação acadêmica do(a) candidato(a) não atenda às exigências mínimas deste edital, a referida inscrição será indeferida.

2.6. Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a de data mais recente.

2.7. A relação preliminar dos candidatos inscritos e das inscrições homologadas após recurso será divulgada no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> conforme cronograma estabelecido no anexo IV deste Edital, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações.

2.8. O(A) candidato (a) poderá recorrer quanto a relação preliminar dos candidatos inscritos, via sítio eletrônico <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/> de acordo com o item 7 deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma no anexo IV.

2.9. Todo custo e suporte tecnológico necessário para participação no processo seletivo, desde a inscrição até a Prova de Desempenho Didático, e acompanhamento das publicações referentes ao processo, é de responsabilidade exclusiva do candidato (a), exceto os itens disponibilizados para Prova de Desempenho Didático conforme item 6.3.6.

2.10. O IF Baiano Campus Teixeira de Freitas não se responsabiliza por inscrições e/ou provas não recebidas/realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que

verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

---

### **3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146 de 06 de junho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

3.3. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, podendo requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático, indicando as condições de que necessita para a realização dela, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

3.4. O(A) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar e anexar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

---

### **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos(as) brasileiros (as) natos(as), ou naturalizados(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente no país.

4.2. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas distintas, constituídas de:

- a. Prova de Títulos (eliminatória e classificatória);
- b. Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória), para os candidatos habilitados na Prova de Títulos.

4.3. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, seguindo o cronograma estabelecido no anexo IV deste Edital, sendo de responsabilidade do(a) candidato (a) o acompanhamento das informações em todas as etapas do Processo Seletivo.

4.4. A data e o horário para os sorteios referentes ao processo seletivo estão assinalados no anexo IV deste edital. Caso haja alguma alteração será publicada no endereço eletrônico <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

4.5. A relação de candidatos por dia e horário de realização da Prova de Desempenho Didático será definida em sorteio e publicada no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme o cronograma estabelecido no anexo IV deste Edital.

4.6. Para cada dia de prova haverá o sorteio de um dos temas estabelecidos no anexo I. O sorteio público se dará com 24 horas de antecedência do início das Provas de Desempenho Didático. Os (As) candidatos(as) poderão

comparecer ao sorteio público do tema para a Prova de Desempenho Didático. O tema será divulgado no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

4.7. Cabe ao candidato que não comparecer ao sorteio público do tema para a Prova de Desempenho Didático verificar o tema sorteado por meio do sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

4.8. As dúvidas referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar, em arquivo PDF, no sistema, os documentos necessários para a realização da Prova de Títulos.

5.1.1. A experiência profissional na área e Prova de Títulos são classificatórias e eliminatórias; e habilitarão para a Prova de Desempenho Didático os (as) 12 candidatos(as) que somarem maior pontuação, classificando-os (as) em ordem decrescente de maior nota.

5.1.1.1. Em caso de empate de candidatos na 12<sup>a</sup> posição, considerada a ordem decrescente da Nota de Avaliação de Títulos, todos os empatados na referida posição serão classificados a realizar a Prova de Desempenho Didático.

5.1.3. Na ausência de informações suficientes para a comprovação da veracidade do(os) documento(os) apresentado(os), esse(s) será (ão) desconsiderado(s).

5.1.4. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma e período estabelecidos neste edital, a saber, anexando-os, no momento da inscrição.

5.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, sendo considerado o de maior titulação para pontuação, mesmo que o candidato tenha formação múltipla. Serão aceitos diplomas reconhecidos pelo MEC, certificados, declarações e atestados. Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

5.2.1 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizado por Instituição Federal de Ensino Superior competente.

5.2.2 A Banca Examinadora utilizará o anexo III para Avaliação da Prova de Títulos.

5.2.3. Os títulos, a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 5.2.6, só serão válidos se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES ([www.capes.gov.br/cursos-recomendados](http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados)) e anexado ao documento.

5.2.4. Os títulos a que se referem as alíneas "a", "b" e "c", do subitem 5.2.6, só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

5.2.5. Os títulos a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do subitem 5.2.6, também serão aceitos na forma de declaração, mas, somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido nos diplomas como descrito a seguir:

- I. No caso dos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" as declarações deverão contemplar: a data

de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus, informação sobre o parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos;

- II. No caso dos títulos a que se referem a alínea "c", as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus e histórico contendo todas as exigências feitas pela Resolução 01/2007 do CNE.

5.2.6. Ordem e identificação em que os títulos deverão ser anexados, em PDF único:

- a) Certificado de Curso de Doutorado, em área afim OU campo distinto da Disciplina, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.
- b) Certificado de Curso de Mestrado, em área afim OU campo distinto da Disciplina, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.
- c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em área afim da Disciplina, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo) ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. "De acordo com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação: Os certificados de conclusão de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:
  - I. - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
  - II - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
  - III. título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
  - IV. - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução;
  - V. - citação do ato legal de credenciamento da instituição".

5.2.7. Ordem e identificação em que a comprovação de exercício profissional dos candidatos deverá ser anexada em PDF único:

- a) Atestado de exercício profissional, comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Será aceita a cópia da carteira de trabalho.
- Será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, para o exercício profissional de magistério (docência) relacionado com a Área/Disciplina objeto do Concurso.
- Será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, se o exercício profissional NÃO for de Magistério (docência), mas estiver relacionado com a Área/Disciplina objeto do Concurso.

O(A) candidato(a) poderá recorrer quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos, via sítio eletrônico de acordo com o item 7 e conforme cronograma estabelecido neste Edital no anexo IV. Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações no sítio.

## 6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PARA AS TRÊS ÁREAS

6.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no tema sorteado dentre os elencados no anexo I, conforme os itens 4.6 e 4.7, e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos, seguindo cronograma do anexo IV, podendo ser estendido a dias subsequentes, seguindo a ordem de apresentação estabelecido pela comissão.

6.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada presencialmente nas dependências do IFBAIANO Campus Teixeira de Freitas (882 BR-101 s/n Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA) e será gravada para efeitos de registro interno.

6.3 A ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático será definida pela ordem de classificação da Prova de Títulos.

6.3.1 Todos os candidatos deverão estar presentes às **13h** no seu respectivo dia de apresentação da Prova de Desempenho Didático e aguardar seu horário de apresentação, conforme os presentes da ordem de classificação da Prova de Títulos. O horário de apresentação poderá ser antecipado se algum candidato não comparecer às 13h.

6.3.2 Não é obrigatória a presença no dia do sorteio, o ponto sorteado será divulgado imediatamente no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/>.

6.3.3. O sorteio público do ponto da Prova de Desempenho Didático e a ordem de apresentação, ocorrerá em três momentos:

- **1º momento:** dia **16/12/2025 às 13h30**, com os quatro primeiros candidatos (1º ao 4º lugar mais bem colocados na Prova de Títulos), que realizarão a Prova de Desempenho Didático no dia posterior, assegurando pelo menos 24h de preparo para a referida prova;
- **2º momento:** dia **17/11/2025 às 13h**, com mais quatro candidatos (do 5º ao 8º lugar da Prova de Títulos), que realizarão a Prova de Desempenho Didático no dia posterior, assegurando pelo menos 24h de preparo para a referida prova;
- **3º momento:** dia **18/11/2024 às 13h30**, com o restante dos candidatos (do 9º ao 12º lugar da Prova de Títulos), que realizarão a Prova de Desempenho Didático no dia posterior, assegurando pelo menos 24h de preparo para a referida prova.

6.3.4. A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da área (pontos) e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo I deste Edital) e terá valor de até **100 (cem) pontos**, sendo de caráter eliminatório e classificatório, constando de:

- a) Apresentação do Plano de Aula em três vias - até **25 (vinte e cinco) pontos**;
- b) Avaliação do conteúdo do material didático - até **15 (quinze) pontos**;
- c) Avaliação da aula com conteúdo sorteado - até **60 (sessenta) pontos**.
- d) A aula deverá ter duração **mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos**. A não observância do tempo implica em perda de pontuação do candidato, gerando uma nota zero para o item 'gerenciamento do tempo' do Anexo II deste Edital.

6.3.5. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo II do presente Edital.

6.3.6. Os recursos didáticos que serão fornecidos pela Comissão do Processo Seletivo, aos (as) candidatos (as), são:

**quadro branco, marcador para quadro branco, apagador para quadro branco e data show com cabeamento padrão** para a Prova de Desempenho Didático. Caso o candidato opte por utilizar equipamentos eletrônicos, não será de responsabilidade da Comissão quaisquer problemas de ordem técnica pelo não funcionamento dos mesmos ou eventual queda ou falta de energia elétrica. Assim, o(a) candidato(a) fica ciente que deverá estar preparado(a) para ministrar sua aula nestas situações adversas, obedecendo o tempo estabelecido para a Prova de Desempenho Didático.

6.3.7. Fica a critério do(a) candidato(a) trazer qualquer material didático que achar conveniente, inclusive o computador, que não será disponibilizado pela organização, sob suas expensas e responsabilidade.

6.3.8. A tensão elétrica no IF Baiano, Campus Teixeira de Freitas e de **220 volts**.

6.3.9. No dia de realização da Prova de Desempenho Didático, impreterivelmente, todos os(as) candidatos(as) deverão comparecer no mínimo **30 minutos antes** da realização de sua prova, munido(s) de **documento original de identificação com foto**, conforme estabelecido na Lei nº 12.037/09.

6.3.10. Durante a Prova de Desempenho Didático, somente poderão estar presentes na sala o candidato e a banca examinadora.

6.3.11. Será eliminado(a) o(a) candidato (a) que obtiver soma de pontos **inferior a 60 (sessenta)** na Prova de Desempenho Didático ou **não se apresentar no horário determinado pelo sorteio**.

6.3.12. A Prova de Desempenho Didático será avaliada por uma Banca Examinadora constituída por **03 (três) membros**. Esta Banca será formada por **três profissionais: um (a) pedagogo(a) e dois da área específica e/ou correlata**. A composição da Banca Examinadora será publicada no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/> conforme cronograma estabelecido no Anexo IV deste Edital, cabendo recurso, se houver conflito de interesse.

---

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 As solicitações para impugnação deste Edital deverão ser interpostas por meio de formulário específico no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/>, preenchidos e enviados para o email [selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br) conforme cronograma estabelecido no anexo IV, apresentando justificativa(as) com embasamento legal a ser(em) analisada(as) pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2 O prazo para interposição de recursos à lista de inscritos ou aos resultados preliminares será de **01 (um) ou (dois) dias**, conforme anexo IV, a contar do dia seguinte à publicação e divulgação dos mesmos, iniciando-se às 00:00 horas do primeiro dia e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do último dia, salvo exceções previstas no cronograma, observado o horário oficial de Brasília. Os recursos deverão ser realizados em formulário específico disponíveis no endereço eletrônico <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/> e enviados para o email [selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br) conforme cronograma estabelecido no anexo IV.

7.3 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e seus resultados postados no endereço eletrônico <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, quando da divulgação do resultado definitivo.

7.4 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

7.5 Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.

7.6. Recursos, cujo teor desrespeite a Banca, serão preliminarmente indeferidos.

---

## 8. DO RESULTADO DAS PROVAS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> e/ou <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/>), de acordo com o cronograma presente no anexo IV.

8.2. O resultado definitivo, após interposição de recursos, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2025/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>), de acordo com o cronograma presente no anexo IV deste edital

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de média aritmética ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

1. 
$$NF = \frac{[DD \times 7] + [PT \times 3]}{10}$$
 onde:

- NF=Nota Final
- DD=Desempenho Didático
- PT= Pontuação na Prova de Títulos

9.2. Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b) Maior nota na Prova de Títulos;
- c) Maior tempo de experiência em atividade de docência;
- d) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- e) Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

## 10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- 10.1.1. Ser brasileiro(a) e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.
- 10.1.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 10.1.1.

10.2. O(a) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.

10.3. Somente será contratado(a) o candidato(a) que apresentar o **diploma com histórico escolar, originais**, para a comprovação da escolaridade exigida neste edital.

10.4. Após convocação feita pela Reitoria, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos necessários para contratação temporária cuja relação está disponibilizada no sítio <http://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/formularios-de-admissao/>.

10.5. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

10.5.1. Para a contratação, o candidato(a) o(a) aprovado(a) não poderá ter vínculo anterior como professor substituto em qualquer IES Federal há menos de **24 meses**, nos termos do Lei 8745/93, art. 9º, III.

10.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados seus meios de contato para comunicação do IF Baiano visando à contratação.

10.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) para contratação, fica assegurado ao IF Baiano, Campus Teixeira de Freitas, o direito de convocar outro(a) candidato (a), obedecendo à ordem de classificação.

10.8. O(A) contratado(a) ficará obrigado(a) ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei nº 14.673, de 14/09/2023 e discriminados nos quadros abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas	R\$ 4.326,60	R\$ 4.975,59	R\$ 5.949,07	R\$ 8.058,29

10.9. As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio pré-escolar no valor de **R\$ 484,90** (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- c) auxílio-alimentação no valor de **R\$ 1.175,00** (um mil reais) para a carga horária de 40h semanais.

10.10. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

10.11. Uma vez cessada a motivação (afastamento, licença, vacância, nomeação de cargo) para contratação temporária, o contrato será rescindido imediatamente, assim como suspensas as atividades do professor substituto.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE:**

11.1. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado definitivo será submetido à apreciação da Direção Geral do Campus Teixeira de Freitas, que o encaminhará à Diretoria de Gestão de Pessoas na Reitoria do IF Baiano, em

Salvador- BA, para homologação, publicação no Diário Oficial da União e trâmites de contratação.

11.2. O Processo Seletivo será válido por até **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IF Baiano.

---

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato (a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

12.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

12.3. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros Campi do Instituto. No caso de convocação para outro campus, a desistência não acarretará prejuízo na classificação do processo atual.

12.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas e/ou obtidas(os) através do e- mail: [selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br).

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, para parecer final.

## **ANEXO I**

### **TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>Área Engenharia Agronômica</b>	
01	<b>Análise de sementes: testes de rotina.</b>
02	<b>Grandes culturas: Manejo e produção do cafeiro.</b>
03	<b>Grandes culturas: Manejo e produção da cana-de-açúcar.</b>
04	<b>Agroecologia e produção sustentável.</b>
05	<b>Manejo do solo e da irrigação na produção de olerícolas.</b>
06	<b>Controle biológico de pragas em hortaliças.</b>

07	Manejo Integrado de pragas do milho.
08	Importância da matéria orgânica para produção agrícola.
09	Drones e suas aplicações na agricultura.
10	Sistema de cultivo protegido de hortaliças.

Área de Engenharia Florestal	
01	Silvicultura
02	Viveiros Florestais
03	Dendrometria e Inventário Florestal
04	Mecanização e Colheita Florestal
05	Solos Florestais
06	Manejo de Florestas Plantadas
07	Dendrologia
08	Botânica Sistemática
09	Morfologia Vegetal
10	Manejo Florestal e Sistemas Agrosilvipastoris

Área de artes e música	
01	Claves, escalas, intervalos, acordes e arranjo para conjuntos musicais escolares
02	Fundamentos e metodologias para o ensino de Arte no Ensino Médio
03	Educação musical e sua relação com os diversos contextos socioculturais e saberes tradicionais
04	Metodologias e estratégias para o ensino de Música no Ensino Médio
05	Políticas educacionais e diretrizes curriculares atuais acerca do ensino de Arte e das Licenciaturas

06	Educação Musical Especial e Inclusiva: desafios e possibilidades na Educação Básica e em outros contextos
07	Processos criativos e interdisciplinaridade: a Educação Musical na contemporaneidade
08	Relação entre teoria e prática nas aulas de Arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar
09	Música como linguagem e comunicação
10	Introdução aos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto, linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor luz e sombra

## ANEXO II

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

DATA: \_ / 2025

CANDIDATO: \_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.	2	
Justificativa: relevância, clareza e argumentação.	2	
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância.	2	
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade.	2	
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT.	2	

<b>Subtotal (A)</b>	<b>10</b>	
<b>AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTA</b>
<b>Relevância do material para a apresentação.</b>	<b>5</b>	
<b>Análise da língua escrita.</b>	<b>5</b>	
<b>Exposição do conteúdo no recurso utilizado.</b>	<b>5</b>	

<b>Subtotal (B)</b>	<b>15</b>	
<b>AVALIAÇÃO DA AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTA</b>
<b>Adequação entre a aula e o plano apresentado.</b>	<b>15</b>	
<b>Domínio do conteúdo.</b>	<b>20</b>	
<b>Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto).</b>	<b>25</b>	
<b>Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional).</b>	<b>10</b>	
<b>Gerenciamento do tempo.</b>	<b>5</b>	
<b>Subtotal (C)</b>	<b>75</b>	
<b>Total Geral (A+B+C)</b>	<b>100</b>	

**Nome do(a) Avaliador(a):** \_

**Nº do Documento de Identificação:** \_

**Órgão Expedidor:** \_

ASSINATURA DO AVALIADOR (A)

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

DATA: / / 2025

CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	I- TITULAÇÃO			
01	Diploma de Curso de Doutorado	40	01	
02	Diploma de Curso de Mestrado	25	01	
03	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação.	15	01	40
	II- LICENCIATURA			
01	Licenciatura em área afim , exceto aquela exigida como requisito para o cargo de Professor de Música	20	01	20
	III- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência comprovada, adquirida no magistério (docência) em cursos regulares reconhecidos pelo MEC	1,0 (por ano ou fração superior a 6 meses)	20	40

02	<b>Experiência profissional fora do magistério (declaração), em instituições empresas com atuação relacionada à área objeto do Processo Seletivo</b>	1,0 (por ano ou fração superior a 6 meses)	20	
	<b>TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

Nome do(a) Avaliador(a): \_

Nº do Documento de Identificação: \_

Órgão Expedidor: \_

#### ASSINATURA DO AVALIADOR (A)

#### ANEXO IV - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
<b>Data de Publicação do Edital no DOU</b>	<b>02/12/2025</b>
<b>Prazo para impugnação do Edital</b>	<b>03/12/2025</b>
<b>Período de inscrição e envio das documentações para Prova de Títulos</b>	<b>04/12/2025 a 09/12/2025</b>
<b>Relação preliminar das inscrições</b>	<b>10/12/2025</b>
<b>Prazo para interposição de recursos contra relação preliminar das inscrições</b>	<b>11/12/2025</b>
<b>Relação Final das inscrições homologadas</b>	<b>12/12/2025</b>
<b>Resultado Preliminar da Prova de Títulos</b>	<b>12/12/2025</b>
<b>Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos</b>	<b>15/12/2025</b> <b>até as 14h</b>
<b>Resultado Final da Prova de Títulos</b>	<b>15/12/2025</b> <b>a partir das 15h</b>
<b>Divulgação das Bancas Examinadoras</b>	<b>15/12/2025</b>

<b>Recurso contra a composição das Bancas Examinadoras</b>	<b>16/12/2025</b> De 7hrs às 14 horas
<b>Homologação da composição das Bancas Examinadoras após recurso</b>	<b>16/12/2025</b> a partir das 15h
<b>Sorteio da relação dos candidatos por dia e horário de realização da Prova de Desempenho Didático e divulgação da lista.</b>  <b>1º momento com os quatro primeiros candidatos de cada área e (1º ao 4º lugar mais bem colocados na Prova de Títulos de todas as áreas).</b>	<b>16/12/2025</b> 13h
<b>Sorteio da relação dos candidatos por dia e horário de realização da Prova de Desempenho Didático e divulgação da lista.</b>  <b>2º momento com mais quatro candidatos (do 5º ao 8º lugar da Prova de Títulos de todas as áreas).</b>	<b>17/12/2025</b> 13h
<b>Realização da Prova de Desempenho Didático com os quatro primeiros candidatos (1º ao 4º lugar mais bem colocados na Prova de Títulos de todas as áreas).</b>	<b>17/12/2025</b> a partir das 13h30

<b>Sorteio da relação dos candidatos por dia e horário de realização da Prova de Desempenho Didático e divulgação da lista.</b>  <b>3º momento com o restante dos candidatos (do 9º ao 12º lugar da Prova de Títulos de todas as áreas).</b>	<b>18/12/2025</b> 13h
<b>Realização da Prova de Desempenho Didático com mais quatro candidatos (5º ao 8º lugar mais bem colocados na Prova de Títulos de todas as áreas).</b>	<b>18/12/2025</b> a partir das 13h30
<b>Realização da Prova de Desempenho Didático dos candidatos com o restante dos candidatos (do 9º ao 12º lugar da Prova de Títulos de todas as áreas )</b>	<b>19/12/2025</b> a partir das 13h30
<b>Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático</b>	<b>22/12/2025</b>
<b>Prazo para recurso do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático</b>	<b>22 a 23/12/2025</b>
<b>Resultado definitivo da Prova de Desempenho Didático</b>	<b>26/12/2025</b>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 28/11/2025 17:12:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 778697  
**Verificador:** 9ca137940b  
**Código de  
Autenticação:**

